

**001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª SL VIRTUAL 27JUL2020**  
(Texto com revisão final.)

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Boa tarde a todos.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Procede à chamada nominal.) (Pausa.) (Após a chamada nominal.) Trinta e três vereadores presentes.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Solicito ao nosso diretor legislativo que apregoe as matérias encaminhadas à Mesa.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Procede à leitura das proposições apresentadas à Mesa.)

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Solicito ao nosso diretor legislativo que faça a chamada nominal para entrada na Ordem do Dia. (Pausa.)

**Vereador Mauro Pinheiro (PL):** Sr. Presidente, nós temos um projeto da isenção de tarifa de água e esgoto que foi apresentado no dia 9 de julho – PLCE nº010/20 –, gostaria de saber qual a situação porque nós gostaríamos de priorizar o quanto antes para votar. Eu acho que ele precisa correr pauta, então queria pedir aos vereadores, se acharem que é importante para a cidade, que pudessem nos ajudar para que possamos votar o quanto antes o projeto da isenção de tarifa de água e esgoto por três meses. Obrigado.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Sr. Presidente, na verdade, em apoio ao que o Ver. Mauro Pinheiro coloca, o projeto que trata da isenção das tarifas do DMAE está pendente para obter o parecer da CCJ da realização da 2ª Sessão de Pauta, essa é a questão que o Ver. Mauro Pinheiro coloca. Caso se decida pela antecipação da Pauta, faremos a inversão da ordem dos trabalhos.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Vereador, acho que é pertinente a sua solicitação, em que pese a ordem dos fatores não altera, portanto, a Pauta poderia ser cumprida agora na abertura como no final. Mas para a segurança geral, e acho que a Casa não me perdoaria se eu não desse preferência absoluta à tramitação dessa matéria, razão pela qual eu concordo com V. Exa., Ver. Mauro Pinheiro.

Esta presidência faz um requerimento solicitando a alteração da ordem dos trabalhos, para que possamos, imediatamente, entrar no período de Pauta. Após retornarmos à ordem normal. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Passamos à

## **PAUTA**

Não há quem queira discutir a Pauta. Está encerrado o período de Pauta.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Procede à chamada nominal para entrar na Ordem do Dia.) (Após a chamada nominal.) Trinta e três vereadores presentes.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** (14h42min) Havendo quórum, passamos à

## **ORDEM DO DIA**

Em discussão o PLL nº 127/18. (Pausa.) (Procede à leitura do PLL nº 127/18) (Pausa). Informo que já discutiram a matéria a autora, Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, por cedência do tempo do Ver. João Carlos Nedel, bem como os vereadores Mauro Pinheiro, o Ver. Cláudio Janta, Felipe Camozzato, Cássio Trogildo, Ricardo Gomes, Valter Nagelstein, Idenir Cecchim, João Bosco Vaz e Professor Wambert. Tudo isso na nossa sessão do dia 23 de julho do corrente ano. Antes de restabelecer a discussão, eu solicito ao diretor legislativo que informe o teor da subemenda apresentada pela autora, já referida durante manifestação preliminar.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Sr. Presidente, na verdade, o que a Ver.<sup>a</sup> Mônica apresentou foi uma outra emenda, que suprime o art. 1º do PLL nº 127/18; não foi uma subemenda.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Passaremos agora à Emenda nº 03, certo?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** São duas emendas, Presidente. Não há subemenda, apenas as Emendas nºs 01 e 02. Melhor explicando: existe a Emenda nº 01, que originalmente foi apresentada pela Ver.<sup>a</sup> Mônica, depois a Emenda nº 02 que equivocadamente estava sendo tratada como subemenda, mas, na verdade, é uma emenda. São apenas essas duas emendas.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Então, está reaberta a discussão.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** Eu solicito um esclarecimento: o objeto do projeto era a dispensa da ata como instrumento autorizatório, é isso?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Na verdade, o projeto tem dois objetos, vereador. Um deles era, de fato, a dispensa da ata como instrumento autorizatório, e o outro é uma disposição que altera o § 1º do art. 38 que trata a respeito de áreas, de placas e de painéis.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** E a vereadora está retirando o art. 1º, é isso, que é a dispensa da ata?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Exatamente.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** Então sobra só questão do tamanho do equipamento, é isso?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeitamente.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** O Ver. Valter Nagelstein de forma sempre muito inteligentemente levanta a questão que permite um esclarecimento oportuno, dadas algumas manifestações anteriores, eu estava incidindo, inclusive, em erro em falar em subemenda, quando, na verdade, é uma emenda, dada como emenda supressiva, suprime um dos dispositivos do projeto de lei – o segundo objetivo está mantido integralmente. A discussão continua aberta. Vejo que não há mais quem queira discutir a matéria. Em votação o PLL nº 127/18. (Pausa.) A Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autora.

**VEREADORA MÔNICA LEAL (PP):** Primeiro, eu gostaria de esclarecer, aproveitando a pergunta do Ver. Valter, que foi muito pertinente porque eu nem precisaria falar – ele mesmo perguntou e respondeu, esclarecendo a todos, que retirei a emenda que era sobre a questão da ata porque constatei que havia gerado muita insegurança e confusão, e não era essa a minha intenção, muito pelo contrário: minha intenção era agilizar, desburocratizar; então, como eu vi que não tinha sido entendido dessa forma, eu entrei com uma subemenda, retirando essa emenda, perdendo, inclusive, o objeto da solicitação de audiência pública pelo Secovi. Eu conversei com eles – isso eu fiz no mesmo dia daquela sessão em que vi que estavam todos confusos e preocupados. O presidente Moacyr ficou muito agradecido, retirou o pedido e elogiou o projeto como um todo. Então, a Emenda nº 01, que vamos votar, só tem um objetivo. Eu estou clareando a redação, ou seja, a mídia de empena pode ter um limite da fachada lateral, seja eletrônica ou não. É que como no meu outro projeto – a Lei nº 8279/99 foi alterada pelo meu projeto, PLL nº 189/18, já aprovado, já é lei, inseriu as empenas eletrônicas. Então, o que este PLL nº 127/18 está fazendo – ele já está na lei, estou apenas clareando e também, através desta emenda que vamos votar agora, abrange a mídia eletrônica, apenas isso.  
(Não revisado pela oradora.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 127/18.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**VEREADOR MENDES RIBEIRO (DEM):** Vou ser muito rápido, Presidente. Boa tarde, colegas vereadores, na realidade eu queria cumprimentar a Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal pelo gesto, de com uma emenda retirar o teor; na verdade, eu concordava muito com querer tirar a exclusividade de exigência de apenas ata como documento, porque é a burocracia e também previa a presunção da boa-fé do cidadão. Eu votaria a favor com ela, com esta emenda, mas como vi que houve discussões, vários vereadores que passaram pela secretaria, que é o meio de controlar o facilitador. Cada vez mais, tendo segurança jurídica para cumprir o determinado e as leis, facilita muito, não só para nós, vereadores, como também para o cidadão. Acho que ficou bom da maneira como a Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal alterou o projeto, porque agora o cerne do projeto é retirar a limitação de área e o comprimento dos painéis e das telas nas fachadas de condomínio. Então, parabéns, Mônica, pelo gesto, vou acompanhar o teu projeto, espero que os outros vereadores também aprovelem este projeto importante.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Mendes Ribeiro. O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 127/18.

**VEREADOR ADELI SELL (PT):** Na mesma linha do colega Ver. Mendes Ribeiro, acho que ficou de bom tamanho a retirada dessa questão da ata, porque pode haver confusão com as determinações do Código Civil, da Lei do Inquilinato, que ela tem algumas questões não muito claras, na minha humilde opinião. Mas a outra formulação é muito importante, porque, com essas novas mídias, essas novas formatações que tem os painéis, eles ficam muito mais bonitos nessa visão que a Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal colocou. Por que antes eles eram mais restritos? Eu me lembro dos grandes debates feitos pelo Professor Garcia que havia muito essa história da limitação, da poluição visual. Hoje, dessa forma, é muito mais bonito, é muito mais estético, ele cai melhor, tem melhor cabimento na empena. Portanto, eu considero importante que a gente apoie a proposição da Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal. Acho que nós vamos ter um mobiliário urbano, vamos ter uma mídia mais controlada, mais bonita, estamos indo para o fim daqueles painéis horrorosos de madeira, de poluição, de cola,

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

enfim, um passo à frente, isso é muito importante. Parabéns, Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, estamos juntos, votamos “sim”.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Adeli Sell. A Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 127/18.

**VEREADORA LOURDES SPRENGER (MDB):** Boa tarde Presidente e vereadores. O projeto da Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, desde o início já havia comentado, é muito importante essa, vamos dizer assim, normatização de publicidade. Eu só tenho uma preocupação, vereador, quando você falou agora que fica liberado a mídia eletrônica. A gente sabe que isso também, dependendo da liberação – que não cabe ao Legislativo, e, sim, ao Executivo posteriormente –, pode ser um motivo de poluição, sim, visual, tanto que em outros Estados já tiveram essa preocupação. Eu vejo que o projeto é bom, que é um novo momento, mas fica esse meu registro da minha preocupação futura de não poluir a cidade com toda essa mídia eletrônica, para não parecer a famosa cidade dos jogos, que à noite é linda e de dia ela perde toda a graça por tantos luminosos que tem em toda cidade. Seria uma cidade diferente, é uma capital, que nós não defendemos a poluição visual também, mas esse é registro que fiz antes com a vereadora e agora faço de público.

(Não revisado pela oradora.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger. O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 127/18.

**VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (PSD):** Eu quero dizer que sou favorável. Só quero chamar a atenção para o que nós estamos mudando. Eu acho que, antes, a legislação determinava um percentual da ocupação da empena cega, me parece que era 80%, e agora nós estamos liberando totalmente a empena cega, ou seja, liberando totalmente a lateral de determinados prédios, que é exatamente a empena cega, para o fim da exploração publicitária. Para quem é um pouco mais antigo como eu, chegando de Bagé em Porto

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

Alegre, nós entrávamos ali pelo túnel da Av. Conceição, e vários prédios ali tinham propaganda, eu me recordo da propaganda do Cinzano, inclusive, é a que eu tenho muita memória, ela ocupava a lateral inteira de um prédio. Eu acho que uma propaganda bem-feita, uma mídia bem-feita, sim, às vezes, pode embelezar, mas só estou chamando a atenção que nós estamos aumentando para 100% da área do prédio.

A segunda questão que é muito importante é essa que a Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger chama a atenção, é diferente do que o Ver. Adeli Sell falou, de uma cidade mais controlada, não é isso, é o contrário. Mas eu também sou a favor do que nós estamos instituindo agora, a partir da emenda da Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, do seu projeto, os *backlights* nas empenas cegas, ou seja, são os painéis eletrônicos nas empenas cegas, não é mais a pintura da empena cega no prédio, antes, ia lá e pintava uma marca, uma propaganda, agora, nós vamos colocar um painel eletrônico no prédio, que não é mais com *neon*, mas com essas novas tecnologias. Então é diferente, é uma mudança substancial que a Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal está trazendo, e que pode, sim, em alguns casos... É verdade, está de acordo com as novas tecnologias, agora, é um equipamento totalmente diferente, um valor totalmente diferente, cuja exploração no tecido urbano merecerá, no futuro, talvez, uma discussão mais aprofundada. Eu não quero criar problema neste momento, evidentemente, só quero chamar a atenção que é uma coisa completamente diferente, é um *backlight*, ou seja, é um painel eletrônico, é o que nós temos num estádio de futebol, um telão, e esses telões é o que serão instalados a partir de agora nas empenas cegas dos prédios, a partir da nossa autorização, de que tamanho? Não sei, está liberado o tamanho que o dinheiro do investidor permita, se ele quiser botar lá um como do Trafalgar Square, ou como lá de Nova Iorque, me falta o nome daquela parte ali que é cheio de painéis eletrônicos – será isso que nós teremos aqui em Porto Alegre; na minha avaliação, sem problema algum. Na Times Square, obrigado, Ver. Ricardo Gomes, me ajuda aqui. O único problema, para mim, é que, olhando o todo do mobiliário urbano, são as diversas famílias: os MUIs, os toponímicos, as paradas de ônibus, as paradas de táxis, as bancas de flores, as bancas de frutas, e por aí vai. É aquela velha preocupação que nós temos há muito tempo: há mercado para tudo isso? E se nós fracionarmos ou criarmos um mercado específico para cada, não faltará para outro que a cidade, de fato, eleja e precise, como paradas de ônibus, essas que a gente chama de propaganda no nível dos olhos que hoje no mercado publicitário são as que tem mais

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

valor? É uma discussão que há muito tempo se leva adiante aqui em Porto Alegre. Eu não quero ser alguém que vai atrapalhar essa lei, só quero deixar aqui, como, Dr. Luiz Afonso, a gente fala no direito: pré-questionamentos para, amanhã ou depois, podermos retomar a discussão. Eu quero deixar hoje gravado aqui nos anais da nossa Câmara – inclusive para o próprio setor da publicidade que está me assistindo – que estou montando, para amanhã ou depois, a discussão que nós vamos ter. Se de fato nós estamos criando uma família, com uma intervenção inteligente da Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, mas que tem uma repercussão bastante grande, bastante profunda e, quiçá, amanhã ou depois, vai ter que ser discutido nesse contexto todo maior. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Valter Nagelstein. O Ver. Cassio Trogildo solicita um esclarecimento.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Sr. Presidente, na verdade, antes de encaminhar, gostaria de um esclarecimento. Estou vendo a emenda e, sinceramente, vou precisar de ajuda. Eu não estou entendendo que ela está liberando tamanho. Precisava que fosse analisado para ver se é isso, eu não gostaria de votar em algo que estivesse liberando por completo o tamanho para qualquer empena. É possível esclarecer essa questão, diretor?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Vereador, sobre o teor da emenda, honestamente, não teria como...

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Mas, então, vou pedir uns minutinhos, se o Presidente permitir. Isso é fundamental.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em relação à emenda nº 01?

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Nós estamos na emenda ainda?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Nós estamos nos encaminhamentos.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Mas o encaminhamento é geral.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** É geral.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** É geral, por isso, então, na verdade, é o que sobrou do projeto. Aprovando as duas emendas, o que sobrou do projeto libera por completo?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** A emenda nº 01 diz o seguinte: (Procede à leitura da emenda.) O projeto estabelece a área, não é, Vereador?

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Também não quero aqui ficar paralisando se os demais colegas entenderam a matéria, para mim, não está claro, a votação do conjunto das proposições, nós estaremos votando. Sinceramente, agora com emenda nova, nós não esperávamos que esse projeto fosse voltar hoje. Queria pedir vênica para a Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, nós queremos, inclusive, ajudá-la na aprovação do seu projeto, mas eu gostaria de ter certeza no que estou votando, não estou conseguindo ter certeza. A emenda nº 02 está suprimindo a questão da ata, já foi explicada. A emenda nº 01, nem estou com ela aqui. O senhor acabou de ler, mas eu não consegui compreender o que ela está determinando.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Ela estabelece uma área. Diz que os painéis terão no máximo 30 metros quadrados, mas que o comprimento, todavia, dentro dos 30 metros quadrados, não poderá ser superior a 10 metros. Nem vou entrar no detalhe daquele das rodovias, ali é outra coisa.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Sim, é outra coisa. Isso é a emenda, mas, com a emenda, o que vai ficar alterado no texto original da lei?

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Teria que fazer o cotejo com o texto da lei, Vereador. Não teríamos como fazer agora, no momento.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** É possível pedir o adiamento, ainda, por uma sessão?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Pode.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB) (Requerimento):** Então gostaria de solicitar o adiamento da votação do PLL nº 127/18, por uma sessão. Não quero atrapalhar, peço escusas para a Ver.<sup>a</sup> Monica, mas acho que até para facilitar a aprovação, se pudesse fazer esse cotejamento, explicar exatamente, em aprovando a emenda, como fica o texto. Acho que seria importante. Alguns colegas realmente falaram que seria liberado o tamanho, não estou conseguindo identificar isso no que está sendo proposto, mas também não queria ter dúvida de que estaríamos votando algo que pudesse estar liberando a ocupação completamente das empenas.

**Vereadora Mônica Leal (PP):** Diretor, quero fazer uma observação, estou pedindo. Ver. Valter e Ver. Cassio, art. 10, inciso X, desde 2016, diz que o tamanho das empenas cegas, paredes, é limitado à fachada lateral. Não se está mudando nada nessa emenda, apenas acrescentando a mídia eletrônica que não havia; prestem atenção, a este projeto de lei que propõe, para clarear o texto da Lei nº 8.279/ 99, que trata de disposição de mídias. Desde 2017, a Lei nº 8.279, diz que as mídias em empenas cegas de edifícios podem ter tamanho limitado à fachada lateral. Para as demais formas de mídia, a Lei nº 8.279 refere tamanho limite de 30 metros quadrados. Não estou inventando, isso já está na lei de 2016. No entanto, a Prefeitura, por vezes, não reconhece, faz confusão com o artigo da Lei nº 8.279/99, inserido em 2016, que definiu para as empenas tamanho limitado à fachada lateral. Já está lá. Gera conflitos até mesmo na esfera judicial.

O meu projeto de lei retira qualquer possibilidade de interpretação errada da regra criada ainda em 2016. Estou só clareando a lei porque existe uma confusão, tamanho das mídias em empenas cegas. Os senhores, acho que desconhecem que nós votamos, o meu projeto de lei já foi votado, aprovado, já é lei, assinado pelo Ver. Reginaldo Pujol, aqui, (Problema

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

técnico no som.), estou só clareando a lei, os senhores votaram esse projeto. Vou ler o parágrafo 1º, os equipamentos referidos aos incisos X e XI deste artigo deverão manter entre si espaçamento mínimo de 160 metros, considerada a sua implantação no mesmo sentido do fluxo de deslocamento. Para que isso? Para não interferir no trânsito. Outra questão, cuidadosamente, já votada por todos, cada três propagandas, duas são de utilidade pública. Isso tudo, nós votamos, senhores! Não dá para fazer confusão, aí fica difícil. Os senhores esqueceram do que votaram. Isso agora que estou fazendo é clareando algo que está na lei. Por exemplo, nós votamos que os equipamentos referidos, quando instalados para fins de transmissão eletrônica, deverão conter exposição, pelo menos, a cada três anúncios de natureza comercial de informação de utilidade pública. Isso os senhores e eu já votamos, é lei. Fica vedada a exibição de data, hora e temperatura nos veículos de divulgação previstos... Tudo isso foi votado. Os proprietários dos imóveis edificados, não edificados ou em construção, quando autorizados pelo órgão municipal competente, poderão explorar ou utilizar os seus veículos de divulgação presentes na paisagem urbana e visíveis, sem necessidade de autorização das pessoas jurídicas. Isso nós já votamos, isso é lei. Eu agora, estou apenas clareando a lei, porque nessa parede cega não havia a tipologia mídia eletrônica em empena cega. Então, esta emenda contempla a mídia eletrônica no mesmo tamanho da lei já existente, apenas isso. Ou seja, a mídia em empena pode ter o limite da fachada lateral, como já existe em lei, seja ela eletrônica ou não. O que estou fazendo é colocar eletrônica. Apenas isso.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** Eu agradeço, diretor. Eu só peço um pouco de calma à Ver.<sup>a</sup> Monica Leal. Ela parece meio alterada, descompensada. Vereadora, eu inclusive disse que ia votar a favor do seu projeto. Eu não tenho obrigação de ter todas as leis da cidade na cabeça. Só achei e trouxe à consideração, dizendo que iria votar a favor, que talvez retirasse o limite de 80 metros para toda a lateral. A senhora não precisa se exaltar dessa forma. E chamei a atenção que a senhora estava colocando uma nova tipologia na fachada, que é um painel eletrônico. O resto, eu lhe peço - por favor! -, um pouquinho de comedimento, de calma e de educação com os seus colegas. Muito obrigado.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**Vereador João Bosco Vaz (PDT):** Sr. Presidente, quero fazer só uma colocação. Essa mídia eletrônica que a Ver<sup>a</sup>. Mônica fala é *backlight*? É isso? Eu preciso saber, mídia eletrônica é uma coisa, *backlight* é outra.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Estou dizendo que temos que organizar essa discussão. V. Exa. tem todo o direito de requerer, inclusive há um requerimento do Ver. Cassio Trogildo para adiar a votação por uma sessão. Então nós podemos acolher esse requerimento, abrir a discussão, se vale ou não vale e aí todos terão a oportunidade de falar. Porque agora nós estamos encaminhando a votação, quando surgiu essa solicitação e todo esse debate que, tolerantemente, o nosso diretor legislativo manteve para que isso trouxesse algum esclarecimento. Não estou querendo criticar ninguém, simplesmente acho que há um momento em que a gente esclarece, em outros a gente tem que votar. Como está em votação e é um requerimento pedindo que a votação seja adiada por uma sessão, então eu coloco em votação esse requerimento. Existe alguém que queira encaminhar o requerimento? Não havendo, coloco em votação o requerimento.

Em votação o requerimento de autoria do Ver. Cassio Trogildo. (Pausa.)

**Vereadora Mônica Leal (PP):** Não, eu não concordo com o adiamento, sinto muito, eu não concordo. Eu quero que manifestem o meu voto contra o adiamento. É até brincadeira isso aí.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Não, brincadeira não é, Ver.<sup>a</sup> Mônica. Brincadeira não é. É um requerimento sério para quem não conseguiu compreender o assunto.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Por favor, nós estamos conduzindo os trabalhos.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Desculpe, Presidente.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Eu tenho a dizer o seguinte: estou procurando administrar algum descontrole que no momento se registra. A dispensa da coleta de votos

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

é quando há unanimidade. Não havendo outra oportunidade eu não tenho outra alternativa senão colher o voto dos senhores vereadores. Aqueles que concordam com o pedido de adiamento por uma sessão votam “sim” e os que discordarem vão votar “não”. A maioria será atendida na sua pretensão. Dr. Luiz Afonso, colha os votos dos senhores vereadores e das senhoras vereadoras.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, o requerimento de autoria do Ver. Cassio Trogildo. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) 11 votos **SIM**; 21 votos **NÃO**.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Considerando o resultado exposto, declaro **REJEITADO** por 11 votos **SIM**; 21 votos **NÃO**.

**Ver. Idenir Cecchim (MDB):** Eu aplaudi a retirada da emenda da Ver.<sup>a</sup> Mônica. Agora não são só mídias eletrônicas. A única coisa que vale nesse projeto são as mídias eletrônicas. Eu queria cumprimentar (Problemas técnicos no som.). Voto “não”.

**Vereador João Bosco Vaz (PDT):** Eu sou favorável a esse projeto da Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, mas enquanto houver um único vereador ou mais de um com dúvidas, o vereador tem o direito, regimental e legal, de pedir o adiamento. Eu voto pelo adiamento de uma sessão. Voto “sim.” Eu já estou esclarecido, agora, quem não está vai ter a oportunidade de se esclarecer.

**Vereador Mendes Ribeiro (DEM):** Eu já encaminhei a favor do projeto, mas eu acho legítimo o vereador que não compreendeu o texto pedir uma sessão de adiamento, ainda mais o Ver. Cassio que ao longo dessa legislatura vem trabalhando para que a gente tome uma medida coerente e que ninguém saia prejudicado. Então eu voto “sim”.

**Vereadora Mônica Leal (PP):** Eu voto “não” porque não é a primeira vez que se adia o projeto. Estamos debatendo, a tarde de hoje pode servir para explicar o projeto, em que

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

pese eu acredito que ele está mais do que explicado. Todos devem ter o material, mas eu estou à disposição. Não vejo por que adiarmos por mais uma sessão.

**Vereador Professor Wambert (PTB):** Quando eu ocupei o espaço da liderança do partido eu ia dizer que o meu discurso da semana passada não teria a ver com o de hoje porque o projeto ficou melhorado com a retirada da questão da ata e tenho simpatia pelo projeto, mas vou acompanhar o líder do meu partido, o Ver. Cassio Trogildo, que entende que precisamos estudá-lo melhor. Então o meu voto é “sim”.

**Vereador Ramiro Rosário (PSDB):** Eu acho que a demanda do Ver. Cassio Trogildo é justa. Se há dúvidas que podem inclusive melhorar a discussão e a compreensão de todos os vereadores, voto “sim” pelo adiamento do requerimento.

**Vereador Ricardo Gomes (DEM):** Eu me sinto até constrangido para votar porque, na semana passada, fui eu quem fez o requerimento de adiamento, naquele momento, com a concordância da vereadora autora. Sou favorável ao projeto, quero que ele passasse e só fiz o pedido para contribuir com que ganhássemos tempo para construir positivamente. Vi que a autora não pretendeu o adiantamento, eu acho que poderíamos ganhar tempo. Entendo o requerimento do Ver. Cassio, entendo os colegas, mas, tendo em vista que, na semana passada, eu que dei razão ao adiamento, me constrange negar ao Ver. Cassio o mesmo direito que me foi dado na semana passada e também me constrangi com a autora, porque queria contribuir para a aprovação, vereadora. Então, eu confesso que não sabia como votar. Votei “sim”, porque justamente não queria parecer incoerente com o pedido que fiz na semana passada. Mas eu me senti pronto para votá-lo e apoiei o projeto.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** Eu vou repetir para que fique bem claro: no mérito, eu sou favorável, mas eu fui na mesma linha do Ver. Mendes Ribeiro. Eu acho que é um direito do parlamentar, se tiver alguma dúvida, solicitar. Compreendo a angústia da Ver.<sup>a</sup> Mônica, peço, de novo, um pouquinho mais de paciência, de tolerância. E acho que “sim”, que cria uma nova família dos mobiliários que são os *backlights*, como disse o Ver. João Bosco Vaz.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

Não sou contrário, mas se algum vereador quiser discutir mais, eu acho que é um direito do parlamentar. Eu acompanhei o requerimento, votei “sim”.

**Vereadora Comandante Nádia (DEM):** Eu achei que o projeto estava bem entendido por todos, que as emendas também estavam bem entendidas e não entendi o porquê de não estarmos votando nesse momento. Sinto-me apta a votar e acredito que não há necessidade de nós prorrogarmos mais uma vez ainda esse projeto de lei, que já está bem conhecido por todos, todos sabem o tamanho das empenas, sabem tudo. Eu não entendi o porquê dessa confusão toda e acredito que não precisava ser prorrogado não. Votei “não”.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação do PLL nº 127/18.

**VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB):** Agradecendo ao Presidente e às senhoras e senhores vereadores, à mínima apreciação do requerimento de adiamento, porque, nesse tempo em que votamos aqui o adiamento que não foi aprovado, eu pude me certificar do que realmente estamos votando. Na verdade, a lei vigente diz que se aplica às restrições de 30 metros quadrados, e a nova lei que estamos apreciando está excetuando. Então, nós estamos excetuando e, quando se excetua, está se dizendo que vai estar liberada a ocupação de toda a fachada. Desculpe-me, Ver.ª Mônica, mas eu não quis postergar, eu só queria entender. Na semana passada, nós debatemos bastante a questão da ata. V. Exa. retirou e realmente eu não havia me atendado a essa questão. Agora, sei o que estarei votando, se aprovar a vossa lei, estaremos autorizando a ocupação de 100% das empenas, das fachadas laterais, inclusive com as novas mídias eletrônicas. Como apenas agora me certifiquei disso, vou pensar até o final a votação de que forma votarei, mas agora sei no que estarei votando. Se aprovar a vossa lei, estará liberado 100% de ocupação das empenas laterais porque a lei está excetuando o art. 10, que é o que coloca limitação de 30m quadrados. Muito obrigado e um grande abraço a todos.

(Não revisado pelo orador.)

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, a Emenda nº 01, ao PLL nº 127/18. (Pausa.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Após a chamada nominal.) Foram 29 votos **SIM**; 3 votos **NÃO**, Sr. Presidente.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovada a Emenda nº 01 ao PLL127/18.

**Vereador Idenir Cecchim (MDB):** (Problemas técnicos no som.)... que eu votei numa coisa nova. Não são somente as mídias eletrônicas, são coisas novas, importantes e muito valiosas. Votei “sim”, com assessoria para todos nós.

**Vereador Marcelo Sgarbossa (PT):** Nós vamos testar, prevendo que há propaganda institucional misturada, então, pode ter uma função pública e, no futuro, se for o caso, rever esse excesso de luzes na cidade, por isso votei “sim”.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** Vou agradecer ao Ver. Cássio, que esclareceu aquilo que eu havia dito. De fato, nós estamos liberando 100% das empenas, não sou contra. De fato, nós estamos liberando o *backlight*, o que, também não sou contra. Só quero lembrar que a *Clear Channel* comprou, há poucos dias, a outorga da Prefeitura de Porto Alegre, por R\$ 90 milhões, para a exploração desse espaço. Acredito, embora o meu voto tenha sido “sim”, que a Prefeitura irá vetar, porque, imagino, que a Prefeitura vai querer algum tipo de contrapartida para a cidade pela utilização desse espaço. Embora seja um espaço em propriedades privadas, em prédios, mas a destinação é para o olhar da população, porque, afinal de contas, é para ela que se destina a publicidade. Chamo a atenção para essas questões, o meu voto é “sim”, porque acredito na liberdade econômica, embora eu ache que a municipalidade tem o direito de participação, conforme o próprio STF já definiu, nas questões que a gente chama direito do ar. Obrigado.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Eu votei “sim” na matéria, para mim não pareceu muito simples, então, por isso, quis ter certeza do que estava sendo votado. É uma nova mídia, sim, que, até então, não estava sendo aplicada. Eu concordo com as mudanças tecnológicas, votei “sim” com todas precauções já apontadas por diversos colegas.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Coloco em votação a Emenda nº 02 ao PLL nº 127/18. Solicito ao diretor legislativo que leia o inteiro teor da emenda, antes de colocá-la em votação.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeito, Sr. Presidente. (Procede à leitura da Emenda nº 02 ao PLL nº 127/18.)

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Pode iniciar a coleta dos votos, Sr. Diretor Legislativo.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, a Emenda nº 02 ao PLL nº 127/18. (Após a chamada nominal.)

**APROVADA** por **27** votos **SIM**; **2** votos **NÃO**.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovada a Emenda nº 02 ao PLL nº 127/18.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, o PLL nº 127/18. (Pausa.) **APROVADO** por **29** votos **SIM**; **2** votos **NÃO**.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaramos aprovado o PLL nº 127/18, de autoria da Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, que acaba recebendo aprovação por expressiva maioria dos integrantes desta Casa.

Em discussão o PLL nº 137/17. (Pausa.)

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para discutir o PLL nº 137/17, como autor.

**VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (PSD):** Presidente e senhores vereadores, é bem simples. Por incrível que pareça, a legislação de Porto Alegre ainda proíbe a venda de bebidas artesanais, cerveja, por exemplo, artesanal. Em Porto Alegre temos 14 ou 17, não lembro precisamente o número, microcervejarias artesanais que representam além de uma vertente do empreendedorismo, uma cultura que existe há muito tempo, e Porto Alegre é uma das cidades do Brasil – e o Ver. Ricardo Gomes conhece isso, o Ver. Felipe Camozzato também, tenho certeza de que outros vereadores também – que maior expressão de produção de cerveja artesanal tem, e nós podemos estender isso para o vinho ou para espumante, embora aqui em Porto Alegre só exista uma produção de vinho lá para as bandas do Belém Velho. Até hoje a legislação proíbe esta venda, e isso acaba criando uma dificuldade, porque a cada evento de gastronomia itinerante da cidade, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico hoje precisa construir toda uma autorização específica para isso, e na verdade a legislação só suprime essa questão e acaba por criar uma segurança jurídica maior, de que as bebidas de produção artesanal, principalmente esta, a cerveja artesanal, fiquem liberadas desse tipo de dificuldade burocrática. Mas não está se liberando em toda a cidade, evidentemente, nem a todo momento, senão que nestes eventos liberados pela própria Prefeitura Municipal. É isso, senhores. Muito obrigado.  
(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Ramiro Rosário está com a palavra para discutir o PLL nº 137/17.

**VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (PSDB):** Boa tarde, Presidente Pujol, boa tarde a todos os colegas, muito especialmente ao colega Ver. Valter Nagelstein, a quem cumprimento por este projeto, por esta proposta que valoriza, como bem disse o vereador aqui, não apenas uma questão vinculada ao desenvolvimento econômico da cidade, mas também um aspecto cultural da nossa Porto Alegre. Sou filho do 4º Distrito, uma região que sempre teve, ao longo de sua história, da sua tradição, a cerveja como um de principais produtos

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

ali, e quem passa ainda hoje pela Av. Cristóvão Colombo vê o prédio da Cervejaria Brahma, hoje Shopping Total, uma marca presente ainda na cidade deste ramo da economia e da produção, da atividade econômica, muito especificamente a cerveja, e de um tempo para cá a nossa cidade tem se destacado muito pela produção de microcervejarias, e da produção de cerveja artesanal, e isto tem fomentado inclusive um processo de desenvolvimento e revitalização do 4º Distrito com uma série de novos empreendimentos, que além do foco da produção de cerveja artesanal também acabam migrando para outras áreas como entretenimento e gastronomia, e esse tipo de flexibilização e desburocratização proposta aqui pelo colega Valter Nagelstein, valoriza muito este ramo do empreendedorismo na nossa cidade. Que bom seria que pudéssemos levar para outras áreas, como disse o Valter, enfim, do vinho. E nós temos mais, Valter, não é só no Belém, não, nós temos produtores de vinho na Vila Nova, e nós temos uma das poucas, senão a única vinícola urbana do Brasil localizada no Bairro Chácara das Pedras, onde numa garagem acabou se criando uma vinícola com selo do Ministério da Agricultura, caracterizada como uma vinícola urbana, e também nas microcervejarias, não é uma das cidades com maior percentual de microcervejarias por habitante, mas a cidade brasileira que é considerada capital nacional dos produtores de cerveja artesanal e das nossas microcervejarias. Então é uma presença forte e esse projeto valoriza bastante essa cultura da nossa cidade. Parabéns, e vou votar “sim”.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Não há mais inscritos para discutir a matéria.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação nominal, solicitada por esta presidência, o PLL nº 137/17. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **APROVADO** por 30 votos **SIM**; 1 voto **NÃO**; 1 **ABSTENÇÃO**.

**Vereador Idenir Cecchim (MDB):** Votei “sim” porque é um projeto para desamarrar quem produz.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**Vereador Mendes Ribeiro (DEM):** Votei “sim” porque é um projeto que arruma um absurdo legal e também tira as amarras de quem empreende, de quem produz.

**Vereador Valter Nagelstein (PSD):** Agradeço muito o apoio de todos. Vamos estimular este segmento econômico da cidade e essa cultura também. Muito obrigado. Votei “sim”.

**Vereador Alvoní Medina (REP):** Não tenho nada contra o autor do projeto, por quem tenho um carinho especial, mas votei “não”.

**Vereador Cláudio Conceição (PSL):** Quero parabenizar o projeto do Valter. Votei “sim”.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em discussão o PLL nº 003/19. (Pausa.) Delego ao nosso diretor legislativo para que conduza a próxima etapa.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Professor Wambert está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

**VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PTB):** Colegas vereadores, o projeto é simples, é fácil de explicar, é um projeto que vai ao encontro da transparência e do princípio da publicidade. Ele pretende criar um repositório jurisprudencial das decisões da JARI. Por que isso? Eu tenho dados aqui, por exemplo um dado de 2016, em que nós tivemos cerca de 17 mil recursos na JARI; desses, trezentos e poucos foram providos – é menos de 1%. O cidadão recorre à JARI, mas ele não sabe quais são os critérios das decisões. Eu já tive visitas no meu gabinete de membros da JARI questionando e comentando que os representantes da EPTC sempre votam contra o cidadão e, quando um juiz da JARI vota a favor do cidadão, o representante da EPTC pede vista para dar um voto dissidente, um voto contrário. As pessoas não sabem quais são os critérios, as pessoas recorrem às cegas. Não existe segurança jurídica em matéria de trânsito em Porto Alegre, não existe transparência nem publicidade nos votos e nas decisões da JARI. Esse projeto trabalha com esses valores: segurança jurídica, publicidade, transparência e também pode trazer uma economia processual. Quem é do ramo do direito sabe disso: quando uma causa é

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

tendente a fracassar, as pessoas nem entram com processo. Se a gente sabe quais são os critérios de decisão da JARI, a gente saberá se a nossa pretensão pode prosperar ou não. Como comentou o Ver. Ricardo Gomes, em particular, o grande problema desse projeto é obrigar a JARI a ter coerência, esse vai ser o grande desafio: obrigar os juízes a pensar no voto, saber que sua função pública é de extrema relevância, é uma função pública, é uma câmara recursal administrativa importantíssima que tem que dar um voto responsável e coerente, e nós precisamos saber qual é a linha de pensamento, o cidadão de Porto Alegre precisa saber qual é a linha de pensamento da JARI.

A proposta do projeto, como existe em qualquer tribunal e em muitos conselhos, é a criação de um repositório jurisprudencial, ou seja, que as decisões da JARI – pelo menos as ementas – fiquem depositadas e sejam públicas para que as pessoas saibam se devem ou não entrar com recurso. Era isso, colegas, eu pediria o voto de cada um para a aprovação do projeto.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

**VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (PSD):** Senhores, quero cumprimentar o vereador autor, acho que é muito importante o projeto, sem dúvida ele traz transparência, e eu peço vênia ao Ver. Professor Wambert, pois eu sempre chamei de JARI, não sei se é JARI ou JARI [referindo-se à pronuncia com a primeira ou a última sílaba tônica], mas vou continuar aqui utilizando desta forma, com a licença do Ver. Wambert.

Eu quero lembrar que esse foi um tema central da última campanha à Prefeitura Municipal, e eu acredito – eu, particularmente – que poucas coisas escravizam o homem, tem o condão de escravizá-lo, mas uma dessas poucas coisas que devem escravizar o homem, a favor da virtude, eu acho, é a palavra. Acho que todos nós somos escravos da palavra e do compromisso que eventualmente empenhamos em alguma questão. Lembro que o prefeito Marchezan trouxe como tema central na sua eleição a demissão do Vanderlei Cappellari. Acho que é muito ruim quando a gente pessoaliza as coisas, mas me lembro que aquilo aconteceu porque o prefeito disse que era preciso acabar com a indústria da

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

multa em Porto Alegre, e a primeira coisa que ele faria para isso seria demitir o Cappellari. Acho que vocês lembram dessa história, e acho até que foi injusto, o Cappellari é um homem bom, honrado e eu gosto muito dele. (Problemas técnicos no som.) ...logo no início desta legislatura, eu comecei a receber muitas reclamações, fiz um Pedido de Informações, e com muita dificuldade consegui – quase que a fórceps! – retirar de dentro da Prefeitura as informações com relação às multas. Eu fiz ali, não lembro, mas acho que em torno de 20 perguntas à EPTC: qual era o valor das multas, a média anual, o número de recursos... E é esse dado que o Professor Wambert traz: menos de 1% do total de multas aplicadas é objeto de recurso, e uma fração desse 1% é de deferimento desses recursos, ou seja, as multas são canceladas. Na verdade, é uma forma rápida de se auferir recursos, se trazer dinheiro para o caixa, porque as multas, na média, são de valor relativamente baixo – eu digo baixo, mas sei que todo dinheiro faz falta na economia das famílias, não tenho dúvida –, não são de valor suficiente, por exemplo, para contratar um advogado, para fazer um mandado de segurança ou para fazer os recursos. Então, a maior parte das pessoas, usando um jargão popular, marcha, isto é, paga a multa de R\$ 150,00, R\$ 180,00. No último ano do Cappellari a EPTC arrecadou R\$ 24 milhões em multas; no primeiro ano do prefeito Marchezan esse valor dobrou. Quando eu cobrei isso, tão logo eu recebi essas informações, em agosto de 2017, o então secretário disse que era resultado do aumento no valor nominal das multas e da utilização do meio eletrônico de aplicação de multas – uma espécie de telefone que o agente de trânsito está usando hoje. No ano seguinte, surgiu uma denúncia do supervisor da EPTC, que inclusive foi condenado, no ano passado, pelo Ministério Público, numa ação que foi noticiada de que havia uma determinação para aumento na produtividade na aplicação de multas em Porto Alegre. Portanto, esse assunto foi judicializado, foi objeto de prova e objeto de condenação, ou seja, há esse fenômeno, não adianta querermos tapar o sol com a peneira. Quem paga isso é o cidadão, quem paga isso é o contribuinte, muitas de forma indevida, porque o princípio da boa-fé, que nós falamos aqui, anteriormente, em outro projeto de lei, neste caso, não existe. Há o princípio da fé pública do agente de trânsito; e, ao conceder o princípio da fé pública do agente de trânsito, se retira o princípio da boa-fé do cidadão motorista. O cidadão motorista, por mais que alegue nas suas razões, depois, a sua inocência, por outras questões, acaba sempre sendo condenado, porque é uma minoria que recorre e a minoria da minoria tem os seus

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

recursos atendidos. Então eu acho que vem em muito boa hora este projeto, Ver. Professor Wambert. É uma luta sua de muito tempo, tem sido uma luta minha também, e eu espero que seja uma luta de todos, porque, na verdade, não é uma luta contra a EPTC. Um dia, num passeio de motos aí, alguns batedores da EPTC, quando eu estava no meio daquela empreitada, se recusaram a me estender a mão num cumprimento porque circulava lá dentro a ideia de que eu estaria contra a EPTC. Jamais! Eu sou a favor da EPTC, sou a favor dos agentes de trânsito, sou a favor de absolutamente tudo; mas, acima de tudo isso, eu me lembro que o nosso patrão é o cidadão contribuinte, a ele nós devemos o princípio da legalidade, a transparência e o compromisso com a palavra. Parabéns, Professor Wambert; eu vou votar favoravelmente.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Valter Nagelstein. O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

**VEREADOR RICARDO GOMES (DEM):** Eu vou ser breve ante o que já disseram os colegas, especialmente o Ver. Wambert e o Ver. Valter, que me contemplam pelo que falaram. Vereador, parabéns, o projeto é excelente para garantir a transparência das decisões da JARI, que é um órgão que presta um serviço público que deveria ser imparcial e focado no cumprimento estrito da lei, e não na função de arrecadação ou na função de ver as multas aplicadas na rua serem sempre convalidadas. O que nós vemos é isto, que o objetivo da JARI não é mais do que uma etapa necessária do processo administrativo para convalidar qualquer multa que seja exarada na rua, e não deve ser assim. Nós vemos casos iguais com decisões diferentes, nós vemos absurdos de multas que são aplicadas como se a presunção da correção do ato do agente fiscal fosse uma presunção absoluta, e não uma presunção relativa, que admite prova em contrário. Quando qualquer recurso chega na JARI, a impressão que dá para o contribuinte é que, tenha ele a prova que tiver, na JARI não haverá anulação da multa, que ele está apenas cumprindo uma etapa para poder judicializar logo em seguida. Portanto, é um projeto de lei justo, adequado, que não tem qualquer vício jurídico, não mexe nas atribuições das secretarias, não cria dever para o Município que não seja absolutamente razoável, incluído dentro do dever e do poder de

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

julgar. Quem tem o poder e o dever de julgar tem também o dever de ser transparente na forma como julga. Parabéns, Ver. Wambert, acompanharei plenamente o projeto, que é meritório. Um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Ricardo Gomes. O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

**VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP):** Em primeiro lugar, parabéns ao Ver. Wambert. Eu quero aqui ser sucinto, até porque concordo plenamente com o que já disseram. Eu, no ano passado, fui multado; depois, fui ver qual era o motivo da multa: alegava que eu estava sem cinto de segurança. Jamais, até porque, como vocês sabem, quando a gente está sem cinto, a gente sente, parece que já vai saltar do carro; mas eu fiquei constrangido de entrar na JARI. Imaginem um vereador reclamando de uma multa! Ele está mentindo, ele está isso, está aquilo. Eu fiquei constrangido, até porque dizia na multa – o que vem ao encontro do que nós estamos falando – que ele não teve condições de me parar porque o trânsito estava muito rápido. Quantas justificativas assim têm por aí? Então, naquela oportunidade, volto a afirmar, eu me senti constrangido, pensei duas vezes e cheguei à conclusão que não daria em nada – é o que vocês todos estão falando. Um vereador reclamando? Andava sem cinto e agora quer reclamar dizendo que estava com cinto? Imaginem. Eu tenho certeza de que qualquer cidadão que esteja nos ouvindo vai entender: como é difícil andar sem cinto de segurança. Claro que tem gente que anda, mas é muito difícil; depois que a gente acostuma, parece que vai saltar do carro, parece que está solto.

Então isso que o Wambert traz para nós, assim como tantas outras prerrogativas que nós temos e outras que nós não temos, porque a EPTC é uma autarquia e pertence a uma lei federal o regramento do trânsito e outras coisas mais... A gente ficou com essa JARI, mas não sabe como ela funciona; então essa transparência que o Wambert traz aqui... E eu tenho notado que o Wambert é uma pessoa interessada; volta e meia, nos seus discursos na Câmara, ele cita esses casos, ele faz o contraditório com a EPTC. A EPTC, realmente, em alguns aspectos, desde os CCs, lá atrás, é uma caixa-preta que nós não conseguimos

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

entender, e a população também não, só entende quando toca no bolso... (Problemas técnicos no som.) Então, parabéns, Wambert! Nós vamos votar a favor. Obrigado.  
(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Cassiá Carpes. O Ver. Aírto Ferronato está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

**VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB):** Vou deixar primeiro um abraço a todas e a todos, um abraço ao nosso Presidente e aos colegas todos que estão conosco discutindo temas da cidade. Eu já quero dizer ao Wambert que eu vou votar favoravelmente ao projeto. Acho que é interessante, traz a transparência e mais: publica as decisões e a jurisprudência, que eu acho que é um ponto importante que se tem. Nós temos, toda vez, e eu trabalhei nisso por anos, vocês sabem disso – inclusive, trabalhei no julgamento de processos –, o processo administrativo; depois do processo administrativo, ou concomitante, quem quiser pode ingressar na justiça com o processo judicial. São bem diferentes os trâmites, a forma como as coisas andam. Muito bem. No processo administrativo, na primeira instância – o Wambert já falou sobre isso –, há uma definição monocrática, ou seja, servidores dos órgãos – no caso, a EPTC – decidem pela manutenção da infração ou pelo ganho de causa do contribuinte. A JARI é processo de segunda instância de recorrência. Por isso, existem com diferentes nomes: o Município usa JARI, a União tem outra denominação, o Estado tem outra – no Estado, é o TARF que decide em segunda instância. Essa segunda instância administrativa existe na União, em todos os Estados e nos Municípios, e isso acontece em todo mundo. A forma de decisão é técnica; e, na JARI, nós temos uma definição colegiada. Devem existir representações do órgão – no caso, a EPTC – e devem existir representações também dos contribuintes. A verdade é que, se o laudo é bem feito, ele dificilmente cai nessas definições de recursos, mas pode acontecer – muitas vezes, acontece. Por isso, eu acredito que nós podemos, sim – e devemos –, votar favoravelmente, até por uma questão de transparência, para sabermos como e o que se está definindo com o que já existe. Meu caro Cassiá, eu também, certa vez, fui multado por uma pena dizendo que eu estava tomando chimarrão num domingo às 8h da manhã. Eu acho que faz, mais ou menos, quarenta e cinco anos que eu não me acordo às oito horas da manhã. Então, a questão é

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

a dificuldade de comprovação daquilo que aconteceu. Por isso eu acho interessante e vai dar mais transparência ao processo. Nós vamos votar favoráveis, meu caro Wambert. Um abraço para ti, e também dizer da seriedade e lisura da esmagadora maioria dos servidores da nossa EPTC, e também da representação dos contribuintes que fazem parte da nossa Junta de Recursos. Portanto, estamos juntos e vamos votar favoráveis. Um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

**VEREADOR MENDES RIBEIRO (DEM):** Boa tarde, Sr. Presidente, colegas vereadores, eu não vou me estender muito, porque os meus colegas já falaram, e falaram muito bem, e concordo com todos. Mas eu quero lembrar aqui que estamos falando da EPTC que é o órgão mais poderoso na cidade de Porto Alegre. A burocracia é algo abismal, porque todos os processos de Porto Alegre precisam passar pela EPTC; e pelo tamanho do poder que tem a EPTC, é muito pouco transparente. Várias questões de transparência da EPTC foram feitas a pedido e de projetos de lei de vereadores, porque é uma “caixa preta”, como bem falou o Ver. Cassiá. E o Ver. Wambert tem total razão no que está propondo, é a transparência, porque a gestão pública tem que ser transparente, e vai ao encontro da nossa Constituição Federal, onde todas as decisões de caráter público no âmbito judicial ou administrativo precisam, sim, ser fundamentadas. Acho que com decisão fundamentada é mais difícil de fazer um xalalá e penalizar o cidadão que é o que paga impostos para a cidade de cidade de Porto Alegre. Parabéns, Wambert, pelo projeto, e vamos votar “sim”, porque quem ganha com esse projeto é a cidade de Porto Alegre e sua população que ganha transparência e sabe o que está sendo decidido na fundamentação.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Mendes. O Ver. Ramiro Rosário está com a palavra para discutir o PLL nº 003/19.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (PSDB):** Boa tarde, novamente, Presidente Pujol, especialmente ao Ver. Wambert que é o autor dessa proposta. Indo na linha do que o Ver. Mendes Ribeiro colocou; o Ver. Mendes disse que a EPTC é o órgão mais poderoso, talvez, na estrutura do Município. Se é o mais poderoso, ou não, eu não sei, mas de fato, é um dos que o cidadão mais reclama no seu dia a dia. Isso se deve a diversos motivos, muitas vezes pelo impacto que a EPTC e as suas ações de fiscalização têm no cotidiano da cidade e do próprio cidadão. Eu sou defensor da tese que a orientação, aquela puxada de orelha, sempre vale muito mais do que uma multa. Certa feita eu estava na Av. Ipiranga, dirigindo e falando ao celular – confesso aos colegas aqui – e de repente, um azulzinho, um agente de trânsito, numa moto, parou ao meu lado – até levei um susto -, e ele disse: “Vai assim até onde?” E eu disse: Me desculpe. E ele disse: “Não, o senhor não tem que pedir desculpas; o senhor pode causar um acidente dirigindo e falando ao celular”. E eu fiquei, na hora, muito constrangido; e estava esperando vir a multa depois. A multa não veio. Mas vocês podem certeza que aquela puxada de orelha que o agente de trânsito me deu, dizendo que eu estava errado ao falar no telefone, dirigindo, valeu muito mais pra mim, do que se chegasse, depois, uma multa em casa, que eu ia reclamar, ia pagar, e aquela orientação dele ali, a forma como ele se colocou teve uma validade muito maior do que meramente fazer doer no bolso com o pagamento da multa. Eu creio que esse projeto que o Ver. Wambert coloca aqui para avaliação não é um projeto contra a EPTC, é um projeto a favor de que o cidadão possa ter uma previsibilidade maior no momento de ingressar com algum recurso de alguma multa, e traz a transparência devida a esse processo de análise. Portanto, Professor Wambert, meus parabéns pela iniciativa e anuncio que votarei favorável ao projeto.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Ramiro Rosário. Não temos mais registros de novas inscrições, Sr. Presidente.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, o PLL nº 003/19. (Pausa.) Solicito ao nosso diretor legislativo que proceda à chamada nominal.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Após a chamada nominal.)  
**APROVADO** por 33 votos **SIM**; nenhum voto contrário, Sr. Presidente.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovado o PLL nº 003/19 por unanimidade. Quero cumprimentar o autor pela expressiva votação e pela unanimidade, o que demonstra, de um lado, o critério do estudo e do preparo do projeto de lei por V. Exa. apresentado, Professor Wambert, e, de outro lado, a sensibilidade do nosso Parlamento, que demonstra que, em momentos especiais, sabe conduzir unanimidade como uma prova de que nesta Casa de dissenso é muito possível que a gente possa alcançar, várias vezes, o consenso, quando se trata de projetos bem apresentados. Cumprimentos, Professor Wambert.

**Vereador Cláudio Conceição (PSL):** Parabenizo o Ver. Wambert pela iniciativa. Votei “sim”.

**Vereadora Comandante Nádia (DEM):** Quero parabenizar o autor Wambert pelo belíssimo projeto que realmente vai auxiliar muito os porto-alegrenses, por isso votei “sim”.

**Vereador Engº Comassetto (PT):** A EPTC é uma empresa necessária e útil, mas o direito ao contraditório e a possibilidade do esclarecimento ou da prova justa é necessário. Votei “sim”.

**Vereador Felipe Camozzato (NOVO):** Não quis cansar os colegas repetindo os ótimos argumentos já encaminhados por eles, me sinto representado. Saúdo o Ver. Wambert pelo excelente projeto e registro que votei “sim”.

**Vereador Hamilton Sossmeier (PSC):** Votei “sim” com louvor. Parabéns, Wambert pelo belíssimo projeto.

**Vereador Idenir Cecchim (MDB):** Votei “sim”, com louvor.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**Vereador João Carlos Nedel (PP):** Votei “sim” e parabéns.

**Vereadora Lourdes Sprenger (MDB):** Votei “sim” sempre pela transparência na gestão pública.

**Vereador Marcelo Sgarbossa (PT):** Votei “sim” e parabéns ao Professor Wambert pelo projeto.

**Vereador Márcio Bins Ely (PDT):** Votei “sim; parabéns, Ver. Wambert.

**Vereador Mauro Pinheiro (PL):** Importante projeto, Ver. Wambert. Votei “sim”.

**Vereador Ramiro Rosário (PSDB):** Votei “sim” com louvor e respondo ao Ver. Cassiá que faz uns dois anos a história da Av. Ipiranga. Um abraço.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Passemos ao PLL nº 112/19.

(Procede-se à leitura do PLL nº 112/19.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em discussão o PLL nº 112/19. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovado o PLL nº 112/19 por unanimidade. Cumprimento o ilustre Ver. Cláudio Janta pela manifestação de solidariedade, os membros da Casa que unanimemente aprovaram a sua proposição.

Passamos ao PLL nº 166/19.

(Procede-se à leitura do PLL nº 166/19.)

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em discussão o PLL nº 166/19. (Pausa.) Eu solicitaria à nossa Diretoria Legislativa que esclareça quanto às leis que são especificadas no projeto proposto pelo Ver. Felipe Camozzato. Acredito que isso seja possível, porque V. Exa. deve ter se debruçado pelo menos sobre o que dispõem essas leis que estão sendo revogadas.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Presidente, são 27 leis que estão sendo revogadas.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** É difícil, então, nós não queremos submeter aos colegas... Nós confiamos muito no Ver. Felipe Camozzato, mas, se não for necessário, me parece que não seja, eu abro a discussão desde já, até porque, há mais tempo, a matéria foi distribuída a todos os vereadores, que, naturalmente, têm conhecimento do seu teor. Eu consulto se há algum vereador que queira discutir esta matéria.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Sim: o próprio autor, que se inscreve para discutir; depois os vereadores Mendes Ribeiro e Adeli Sell.

O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19, como autor.

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO):** Muito obrigado, Luiz Afonso; muito obrigado, Presidente; vou cumprimentar mais uma vez os meus colegas vereadores; eu vou fazer um resgate do trabalho da Comissão Especial de Revisão Legislativa. Este é um dos dois projetos do pacote de alterações, que são consolidações, atualizações e revogações de leis estudadas pelos 11 gabinetes de vereadores que compuseram a comissão especial. Foi um trabalho de aproximadamente três meses, que contou com a ajuda da Diretoria Legislativa, de servidores do Legislativo, do Executivo, em especial, a nossa biblioteca, servidores da Taquigrafia e também alguns assessores parlamentares que participaram da iniciativa em 2014, quando a Câmara Municipal fez um trabalho de revisão. Algumas coisas importantes para se destacar neste projeto. Durante todo o tempo em que a gente trabalhou, a Comissão Especial de Revisão Legislativa, apesar de eu ser o presidente, a gente tinha um consenso entre todos os membros de que nós procederíamos com base,

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

justamente, em termos de consenso do que a gente iria encaminhar enquanto relatório final e proposição. Tudo aquilo em que houvesse alguma divergência por parte de algum dos vereadores integrantes ou mesmo de outros vereadores, nós retirávamos dos blocos de proposição, para que pudessem ser iniciativas individualizadas dos colegas, conforme cada um entendesse o mérito. Este projeto que nós estamos votando agora é um dos projetos em que nós tivemos consenso entre todos os 11 integrantes da Comissão Especial de Revisão Legislativa. Trata-se, na verdade, de alteração de 15 projetos, já que os demais foram contemplados em outras proposições, em outras medidas, até em outros projetos de lei, como a própria lei de liberdade econômica, que acabou fazendo com que alguns deles se tornassem passado. Boa parte desses projetos que estão aí hoje são projetos das décadas de 1950, 1960 e 1970, projetos que estão muito mais fazendo ou uma repetição de termos, ou então geram confusão legal. Alguns deles já foram revogados tacitamente, não são mais cumpridos, mas ainda são resíduos legislativos que trazem insegurança jurídica seja para o cidadão, seja para os empreendedores. Nós procuramos, dessa forma, fazer com que esses projetos... Quando a gente fez a classificação de todo o trabalho da Comissão Especial de Revisão Legislativa, nós dividimos por áreas e contemplamos, neste projeto que estamos votando agora, todas aquelas revogações que eram consensuadas, que tinham o acordo de todos os pares e que não geravam nenhum impacto prejudicial para algum cidadão, algum empreendedor, enfim, para algum membro desta Casa, que, tanto hoje, no seu mandato, quanto no passado recente, tivesse alguma preocupação com o seu projeto. Todos os casos em que existiam divergências nós retiramos. Vale destacar que neste pacote está uma lei que o próprio Ver. Bosco pediu para que constasse na revogação. Ela diz respeito às maratonas, uma matéria que o próprio Ver. Bosco foi protagonista, entende muito do assunto e, com a sua própria experiência, pôde conduzir a discussão e o encaminhamento para uma legislação mais adequada. Obviamente, que nem o próprio Luiz Afonso deixou claro, qualquer dúvida... Até é bom usar o tempo de discussão para que a gente possa sanar e ter o melhor encaminhamento possível. Importante destacar que, por ser um trabalho da Comissão Especial de Revisão Legislativa, não se trata de um trabalho do Ver. Felipe Camozzato, mas dos 11 integrantes da comissão especial, que foram fundamentais, eles e suas equipes, para que a gente pudesse ter um

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

bom relatório, como foi o caso, pois foi aprovado pela unanimidade dos vereadores na ocasião. Agradeço a atenção de todos e fico à disposição para a discussão.  
(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Camozzato. O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR MENDES RIBEIRO (DEM):** Pois não, diretor; mais uma vez, boa tarde a todos; o Felipe Camozzato me contenta com a sua fala. Este projeto de lei é fruto de um trabalho de uma comissão especial da qual eu tive a honra de ser o relator, onde tivemos um trabalho intenso e profícuo dos vereadores que estiveram presentes na comissão, dos nossos servidores, tanto dos nossos gabinetes quanto da Casa. À Diretoria Legislativa também quero dar os cumprimentos, pois foi muito parceira com a comissão especial. Mas também eu tenho que ter bom senso. Nós sabemos que, apesar de já estar há muito tempo o projeto protocolado, a gente sabe que, com as várias tarefas, a gente começa a focar no projeto quando ele está nas prioridades. Este projeto entrou para a priorização agora, o Felipe Camozzato botou como uma das suas preferências, mas quem quer aprovar este projeto, pelo bom andamento do projeto, eu não sei se valeria a pena a gente discutir todo ele hoje. Não sei se o Felipe não concorda de a gente colocar este projeto para votar amanhã, como o primeiro da pauta, para os vereadores darem uma lida nas leis que a gente está revogando, porque, realmente, são leis que estão ultrapassadas e causam uma insegurança jurídica para todos, tanto para o gestor como para a população. Esse foi o foco da comissão: retirar as leis que estão em desuso e as leis completamente absurdas, que não têm mais validade nenhuma no tempo. Eu queria discutir dessa forma. Se a gente puder deixar este projeto para ser o primeiro amanhã, para que os vereadores possam ler o que a gente está revogando, compreender, entender, colocar alguma emenda. É como eu digo, esse é um trabalho da comissão especial, esse é um trabalho importante para a cidade, que vai ficar para a cidade. É um trabalho que a gente espera que tenha continuidade, que não pare nesta Legislatura, que a próxima Legislatura também faça esta comissão, que esse trabalho continue, porque esse é um trabalho muito árduo e que precisa de continuidade. A gente fez só algumas coisas, tem muita coisa por fazer ainda, tem muita

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

lei para rever, para consolidar. Era isso, diretor. Fica aqui a minha discussão sobre este projeto importante para a cidade. Eu tenho certeza de que nós vamos aprovar este projeto e vai ser bom para a cidade.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeito, Ver. Mendes Ribeiro, obrigado. O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR ADELI SELL (PT):** Eu vou na mesma linha do Ver. Mendes Ribeiro, já tinha mandado um recado para o Felipe Camozzato, se a gente pudesse, daqui a pouco, pedir verificação de quórum, porque a minha bancada tem uma pequena emenda. Quando nós discutimos... (Falha técnica no som.) ...a minha assessoria e outras pessoas ligadas a mim participaram desse processo. É um trabalho, como dizem o Mendes Ribeiro e o Camozzato, que foi árduo, difícil, porque é uma garimpagem de um conjunto de legislações que são inócuas, algumas, com o passar do tempo, se tornam tacitamente revogadas, mas estão lá, e, às vezes, por uma bobagem, você precisa avançar. O direito sempre corre atrás da realidade evidentemente, mas agora chegou o momento de fazer uma varredura nesta legislação. Como já foi dito pelos colegas, há que se retomar, senão ainda nesta Legislatura, mas na próxima, um novo olhar, uma nova escuta sobre essa legislação que hoje não cabe mais. Portanto eu pediria, antes de encerrar a discussão, que o Camozzato disponibilizasse todos os projetos de lei revogados, não encerrando, para que gente possa fazer alguma emenda, se for o caso. No nosso caso, nós temos uma emenda para fazer. Eu queria desejar e agradecer, espero que todos tenham essa mesma compreensão, já sinalizada pelo colega Mendes Ribeiro. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Adeli Sell. O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP):** Eu quero saudá-los novamente. Estou mais ou menos na linha dos vereadores. Eu tenho sabido que no Brasil se criam de cinco a dez leis

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

por dia. Todo mundo quer lei; faz lei para isso, faz lei para aquilo, e aí vêm as prerrogativas, se pode, vem tudo isso. Agora começam as campanhas eleitorais e tem gente que promete nos bairros que vai fazer uma emenda para fazer posto de saúde. E assim vai. Não é prerrogativa do vereador fazer posto de saúde. Nós sabemos também que a maioria dessas leis que são criadas não são regulamentadas. Ficam um tempo por aí, ocupando espaço, e não são... E, às vezes, o prefeito também não coloca em regulação porque o dito vereador não é do seu partido, ou é oposição. Há muitas coisas, Camozzato, mas nós vamos votar favoravelmente. Nessa linha do pessoal, eu acho que é importante, como são 15 projetos, e são poucos de 2000 para cá, porque a maioria dos vereadores estava lá, que pudesse dizer de que vereador é o projeto. Porque eu também já vi, no passado, revogarem leis de parlamentares que não são mais vereadores, são deputados, são isso, são aquilo, e não avisam o parlamentar. Será que tem interesse, será que vale a pena? Tem que ter muito cuidado. Imaginem revogar dois, três projetos, e o parlamentar, que não é mais parlamentar... “Espera aí, vocês estão revogando a minha lei que ainda está em vigor”. “Eu sou deputado, passei por vereador, fiz duas ou três leis e estão revogando a minha lei”. Então, realmente, tem que ter cuidado. Eu vou nessa linha, se nós adiarmos e pudermos ter a informação de quem são essas leis, por daí essa pessoa... Falaram do Bosco. “Olha, Bosco, dá uma olhadinha na tua lei lá, se tu entender que ela deve ser revogada, se revoga”. Eu acho que dá um tempinho para dar uma olhada, para não fazermos alguma injustiça com algum vereador que tenha marcado época, por exemplo, na cidade, e nós revogarmos lei desse vereador. Mas, sem dúvida, há necessidade de fazer revogação, porque, volto a frisar, a maioria das leis não contemplam, acabam caducando e não são nem regulamentadas pelos prefeitos. Obrigado, vou votar favoravelmente, mas quem sabe adiemos para amanhã, para termos uma noção melhor. Um abraço, obrigado.  
(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Cassiá Carpes.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Luiz Afonso, peço um pouquinho de calma, pois estou vendo que vai se esgotar o número de integrantes da Casa que estão discutindo

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

a matéria e é quase uma unanimidade no sentido de que se consiga... (Problemas técnicos no som.) ...para segunda-feira ou para quarta-feira, dando oportunidade para que os vereadores possam conhecer exatamente as leis que estão sendo revogadas. Eu não gostaria de encerrar a discussão sem que isso fosse deliberado. Nós podíamos, se for o caso, me desculpem a intervenção, no bom sentido, de não permitir que se vote essa matéria sem que a gente tenha bem claro o que se botou no pacote. Pessoalmente, já vi que tem leis que muitas vezes revogam mais de uma lei, e eu em determinado momento vi uma lei que eu tinha proposto e que tinha sido revogada e eu desconhecia. Então, para que possa ocorrer o melhor conhecimento dessas várias legislações, a proposta do Ver. Adeli Sell, que se não me engano adia por uma ou duas sessões...

**Vereador Cassiá Carpes (PP) (Requerimento):** Sr. Presidente, solicito o adiamento da discussão do PLL nº166/19, por duas sessões.

**Vereador Mendes Ribeiro (DEM) (Requerimento):** Sr. Presidente, requeiro que o PLL nº 166/19 seja a primeira matéria a ser apreciada na Ordem do Dia da sessão extraordinária em que estiver priorizada.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação os requerimentos de autoria do Ver. Cassiá Carpes e Ver. Mendes. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADOS.**

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Apregoo a Emenda nº 08, de autoria da Ver.<sup>a</sup> Cláudia Araújo, ao PELO nº 007/17.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Agradeço pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar, estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 17h15min.)

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**VEREADOR ADELI SELL (PT):** ... ainda nesta legislatura, mas na próxima, um novo olhar, uma nova escuta sobre essa legislação que hoje não cabe mais. Portanto eu pediria, antes de encerrar a discussão, que o Camozzato disponibilizasse todos os projetos de lei revogados, não encerrando, para que gente possa fazer alguma emenda, se for o caso. No nosso caso, nós temos uma emenda para fazer. Eu queria desejar e agradecer, espero que todos tenham essa mesma compreensão, já sinalizada pelo colega Mendes Ribeiro. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Adeli Sell. O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP):** Eu quero saudá-los novamente. Estou mais ou menos na linha dos vereadores. Eu tenho sabido que no Brasil se criam de cinco a dez leis por dia. Todo mundo quer lei; faz lei para isso, faz lei para aquilo, e aí vêm as prerrogativas, se pode, vem tudo isso. Agora começam as campanhas eleitorais e tem gente que promete nos bairros que vai fazer uma emenda para fazer posto de saúde. E assim vai. Não é prerrogativa do vereador fazer posto de saúde. Nós sabemos também que a maioria dessas leis que são criadas não são regulamentadas. Ficam um tempo por aí, ocupando espaço, e não são... E, às vezes, o prefeito também não coloca em regulação porque o dito vereador não é do seu partido, ou é oposição. Há muitas coisas, Camozzato, mas nós vamos votar favoravelmente. Nessa linha do pessoal, eu acho que é importante, como são 15 projetos, e são poucos de 2000 para cá, porque a maioria dos vereadores estava lá, que pudesse dizer de que vereador é o projeto. Porque eu também já vi, no passado, revogarem leis de parlamentares que não são mais vereadores, são deputados, são isso, são aquilo, e não avisam o parlamentar. Será que tem interesse, será que vale a pena? Tem que ter muito

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

cuidado. Imaginem revogar dois, três projetos, e o parlamentar, que não é mais parlamentar... “Espera aí, vocês estão revogando a minha lei que ainda está em vigor”. “Eu sou deputado, passei por vereador, fiz duas ou três leis e estão revogando a minha lei”. Então, realmente, tem que ter cuidado. Eu vou nessa linha, se nós adiarmos e pudermos ter a informação de quem são essas leis, por daí essa pessoa... Falaram do Bosco. “Olha, Bosco, dá uma olhadinha na tua lei lá, se tu entender que ela deve ser revogada, se revoga”. Eu acho que dá um tempinho para dar uma olhada, para não fazermos alguma injustiça com algum vereador que tenha marcado época, por exemplo, na cidade, e nós revogarmos lei desse vereador. Mas, sem dúvida, há necessidade de fazer revogação, porque, volto a frisar, a maioria das leis não contemplam, acabam caducando e não são nem regulamentadas pelos prefeitos. Obrigado, vou votar favoravelmente, mas quem sabe adiemos para amanhã, para termos uma noção melhor. Um abraço, obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Cassiá Carpes.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Luiz Afonso, peço um pouquinho de calma, pois estou vendo que vai se esgotar o número de integrantes da Casa que estão discutindo a matéria e é quase uma unanimidade no sentido de que se consiga... (Problemas técnicos no som.) ...para segunda-feira ou para quarta-feira, dando oportunidade para que os vereadores possam conhecer exatamente as leis que estão sendo revogadas. Eu não gostaria de encerrar a discussão sem que isso fosse deliberado. Nós podíamos, se for o caso, me desculpem a intervenção, no bom sentido, de não permitir que se vote essa matéria sem que a gente tenha bem claro o que se botou no pacote. Pessoalmente, já vi que tem leis que muitas vezes revogam mais de uma lei, e eu em determinado momento vi uma lei que eu tinha proposto e que tinha sido revogada e eu desconhecia. Então, para que possa ocorrer o melhor conhecimento dessas várias legislações, a proposta do Ver. Adeli Sell, que se não me engano adia por uma ou duas sessões...

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
001ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 27JUL2020

---

**Vereador Cassiá Carpes (PP) (Requerimento):** Sr. Presidente, solicito o adiamento da discussão do PLL nº166/19, por duas sessões.

**Vereador Mendes Ribeiro (DEM) (Requerimento):** Sr. Presidente, requeiro que o PLL nº 166/19 seja a primeira matéria a ser apreciada na Ordem do Dia da sessão extraordinária em que estiver priorizada.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação os requerimentos de autoria do Ver. Cassiá Carpes e Ver. Mendes. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADOS.**

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Apregoo a Emenda nº 08, de autoria da Ver.<sup>a</sup> Cláudia Araújo, ao PELO nº 007/17.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Agradeço pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar, estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 17h15min.)